

Ofício SEF/GEFIS n. 148/2023

Florianópolis, 02 de março de 2023.

Assunto: Manutenção da Nota Fiscal Manual.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao Ofício n. 0118/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos as informações que seguem:

A obrigatoriedade do uso da Nota Fiscal do Produtor Eletrônica – NFP-e, a partir de 1º de julho de 2023, está prevista no Ajuste SINIEF n. 10/2022.

Os ajustes SINIEF são normativos tributários originados de acordos firmados entre todos os Estados da Federação mais o Distrito Federal representados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a União representada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Esses ajustes tratam normalmente de assuntos relacionados a documentos fiscais.

Portanto, as diretrizes firmadas por meio dos ajustes SINIEF possuem caráter nacional e devem ser adotadas por todos os Estados e o Distrito Federal, não cabendo a uma única unidade federada dispor de forma contrária a uma questão que foi discutida e acordada de forma uníssona pelo CONFAZ.

Podemos adiantar que há discussões no âmbito do CONFAZ sobre a possibilidade de prorrogação da obrigatoriedade do uso da NFP-e para 2024.

Importante mencionar que foi criado um grupo de trabalho por meio da Portaria Conjunta SEF/SAR n. 03/2023, publicada no DOE de 24/02/2023, englobando representantes da Secretaria da Fazenda, Agricultura, FECAM, FAESC, SENAR/SC, OCESC e FETAESC com o objetivo de estudar a matéria e propor as medidas que deverão ser adotadas pelo Estado de Santa Catarina para melhor adequação aos termos do referido Ajuste SINIEF ou de qualquer outro que venha a alterá-lo, de forma que possamos pôr em prática as exigências da legislação da maneira mais adequada e com o menor impacto possível aos nossos produtores rurais, especialmente os pequenos.

Atenciosamente,

Sérgio Dias Pinetti
Gerente de Fiscalização

De acordo.
Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária

À Senhora Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A46Y8ZE9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SÉRGIO PINETTI** (CPF: 534.XXX.839-XX) em 03/03/2023 às 16:27:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:07:16 e válido até 13/07/2118 - 15:07:16.
(Assinatura do sistema)

✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 06/03/2023 às 12:16:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyODcxXzI4NzNfMjAyM19BNDZZOFpFOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002871/2023** e o código **A46Y8ZE9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício SEF/GABS nº 0150/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ref.: SCC 2871/2023

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício nº 0118/CC-DIAL-GEAPI, referente à Indicação nº 0059/2023, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Diretoria de Administração Tributária, págs. 16 e 17.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

À Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL
Casa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O5XU0K86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 10/03/2023 às 17:33:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyODcxXzI4NzNfMjAyM19PNVhVMEs4Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002871/2023** e o código **O5XU0K86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0283/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0059/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 0150/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete o Ofício SEF/GEFIS nº 148/2023, da Diretoria de Administração Tributária, contendo informações a respeito da sugestão de manutenção do uso de nota fiscal manual.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **43HVMC67**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 15/03/2023 às 17:19:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyODcxXzI4NzNmjAyM180M0hWTUM2Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002871/2023** e o código **43HVMC67** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.